

São Paulo, 09 de agosto de 2017.

REF.: Consulta Formal - REIT RIVIERA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII CNPJ nº 16.841.067/0001-99

Prezados Senhores,

A **SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S.A.** (“Administrador”), na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 2º andar, CEP 01452-002, na qualidade de administrador do **Reit Riviera Fundo de Investimento Imobiliário – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.841.067/0001-99 (“Administrador” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, nos termos do art. 21, da Instrução CVM 472/2008 e do artigo 34, § 6º do Fundo (“Regulamento”), convocar todos os quotistas do Fundo a responderem a presente **consulta formal** que tem por objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Extraordinária

- a) alteração do parágrafo 4º do artigo 30 do Regulamento de forma a alterar a periodicidade indicada de trimestral para semestral, além do aprimoramento na redação atual, conforme sugestão abaixo descrita:

“Parágrafo 4º - O resultado positivo da Disponibilidade de Caixa, se houver, e observada a correspondente obrigação tributária aplicável ao respectivo Cotista, será distribuído semestralmente aos Cotistas, nos meses de Janeiro e Julho, sempre até o 10º (décimo) Dia Útil do mês subsequente ao período de apuração. Os resultados do semestre em apuração levam em conta os rendimentos auferidos pelo Fundo até o último Dia Útil do referido período.”

- b) deliberar sobre a retenção no Fundo de parcela remanescente ainda não distribuída dos rendimentos referente ao 3º trimestre de 2017, com a finalidade de realizar novos investimentos em ativos alvo a serem aprovados pelo Comitê de Investimentos, conforme autorizado pelo art. 30, §6º do Regulamento do Fundo e pelo Ofício Circular nº 1/2015/CVM/SIN/SNC, de 18/03/2015.
- c) deliberar sobre a 3ª Emissão de cotas do Fundo pelo Novo Administrador, na qualidade de coordenador líder, a serem distribuídas sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“Instrução CVM nº 476/2009”), observado o disposto no Regulamento, na Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/2008”).

Em Assembleia Geral Ordinária

- a) *Aprovação das demonstrações financeiras exercício social findo em 31.12.2016.*

Procedimento de resposta à consulta

Solicitamos que sua manifestação com relação às presentes propostas seja realizada por meio de sua assinatura e do preenchimento do **Anexo I**. Tal manifestação deverá ser instruída com cópia autenticada: **(i)** da totalidade dos documentos que comprovem a representação do quotista, incluindo, mas não se limitando a contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações e **(ii)** documento de identificação do(s) signatário(s). O não cumprimento dos requisitos deste parágrafo, bem como o envio de respostas dúbias ou contraditórias, será considerado como discordância por parte do quotista com relação à deliberação acima.

A presente Consulta será enviada, via e-mail, a todos os quotistas. Caso o quotista opte por responder à presente consulta via e-mail, enviando para o Administrador a sua manifestação de voto por meio do e-mail: administracao.fundos@socopa.com.br e com cópia para: juridico.fundos@socopa.com.br, deverá ainda ratificar sua resposta, mediante correspondência, nos termos do parágrafo acima **até o dia 11 de setembro de 2017**, para a sede do Administrador no endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 3º andar, São Paulo/SP, CEP 01452-002.

O Termo de Apuração dos votos será divulgado até o dia 13 de setembro de 2017 no endereço eletrônico da CVM e B³ através do link: <http://sistemas.cvm.gov.br/?fundosreg> e no site do Administrador através do link https://www.socopa.com.br/Conteudo/Servicos_Prospectos.aspx.

Atenciosamente.

São Paulo, 09 de agosto de 2017.

SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.

ANEXO I
MANIFESTAÇÃO DE VOTO
REIT RIVIERA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ nº 16.841.067/0001-99

Com relação às matérias presente nos itens das Deliberações manifesto meu voto:

a) alteração do parágrafo 4º do artigo 30 do Regulamento de forma a alterar a periodicidade indicada de trimestral para semestral, além do aprimoramento na redação atual, conforme sugestão abaixo descrita:

“Parágrafo 4º - O resultado positivo da Disponibilidade de Caixa, se houver, e observada a correspondente obrigação tributária aplicável ao respectivo Cotista, será distribuído semestralmente aos Cotistas, nos meses de Janeiro, Julho, sempre até o 10º (décimo) Dia Útil do mês subsequente ao período de apuração. Os resultados do semestre em apuração levam em conta os rendimentos auferidos pelo Fundo até o último Dia Útil do referido período.”

() favorável
() desfavorável ao acima elencado

b) deliberar sobre a retenção no Fundo de parcela remanescente ainda não distribuída dos rendimentos referente ao 3º trimestre de 2017, com a finalidade de realizar novos investimentos em ativos alvo a serem aprovados pelo Comitê de Investimentos, conforme autorizado pelo art. 30, §6º do Regulamento do Fundo e pelo Ofício Circular nº 1/2015/CVM/SIN/SNC, de 18/03/2015.

() favorável
() desfavorável ao acima elencado

c) deliberar sobre a 3ª Emissão de cotas do Fundo pelo Administrador, na qualidade de coordenador líder, a serem distribuídas sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“Instrução CVM nº 476/2009”), observado o disposto no Regulamento, na Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/2008”).

() favorável
() desfavorável ao acima elencado

Em Assembleia Geral Ordinária

a) Aprovação das demonstrações financeiras exercício social findo em 31.12.2016.

() favorável
() desfavorável ao acima elencado

NOME COTISTA	ASSINATURA